

MARRANOS NO NORDESTE COLONIAL: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO SUAS CRENÇAS E SEUS COSTUMES SÃO RESIGNIFICADOS.

Antonio Gutemberg da Silva

Graduado em História pela UEPB, Aluno de Especialização em História do Brasil/Paraíba pela FIP

e-mail: gutembergprofessor@yahoo.com.br

Um povo para ser destacado dentre as nações precisa conhecer sua identidade, buscando profundamente suas raízes. Os povos formadores do tronco racial do Brasil são perfeitamente conhecidos, como: o índio, o negro e o branco. Entretanto é de suma importância ressaltar que tais formadores subdividem-se em inúmeros povos com costumes, crenças e tradições antagônicas e que foram tais diferenças que contribuíram para a construção da cultura e da identidade brasileira miscigenada. Sendo assim, com intuito de contribuir para identificar, resgatar e analisar o construto das representações culturais ao qual possui o povo brasileiro, tendo como recorte espacial e temporal o Nordeste brasileiro nos dois primeiros séculos de nossa colonização, problematizaremos um dos povos formadores de nossa identidade. Os judeus convertidos em cristãos-novos os quais muitos se tornaram marranos. Corroborando para manutenção de um grande conjunto de costumes baseados nas Leis de Moisés e aculturados ao cristianismo católico. Uma vez que, ao voltar-se para a salvação como sua preocupação religiosa central, os cristãos-novos mostravam tanto a educação católica como suas carências: impedidos de manter a prática diária essencial do Judaísmo, superposicionaram uma interpretação judaica a um conceito católico: não a Jesus Cristo, mas a Lei de Moisés era o caminho da verdadeira salvação. Logo, por meio da História Cultural na qual acreditamos ser a que mais ajuda no trabalho do historiador por meio de uma ação mais crítica e longe de uma verdade absoluta fazendo uso tanto da micro-história como da história oral (usando ícones da Nova História Cultural como: Chartier, Pesavento, Certeau...), procuramos investigar o quanto à cultura dos marranos ainda está presente no cotidiano do povo nordestino a partir da busca de suas raízes no período colonial de fins do século XVI ao longo do século XVII, fazendo uso de fontes bibliográficas escritas tradicionais e competentes no estudo dos fenômenos judaizantes (Novinsk, Baião, Ginzburg, Mott, Laura de Melo, Vainfas, Bethencourt...) que por meio do interesse na cultura judaica já identificaram seus costumes. Além de relatos colhidos a partir de entrevistas a pessoas idosas no interior da Paraíba nas quais identificamos e percebemos por meio da memória e do imaginário desses populares o quanto as tradições judias e marranas estão presentes na contemporaneidade e contribuem para construção seja por meio de adaptação, resistência ou apropriação dos costumes e da identidade do povo brasileiro. A partir de tais metodologias conseguimos não descobrir as origens em essência das práticas judias e marranas, mas perceber o elo que as crenças, valores, costumes e tradições criptojudáicas

corroboraram ao longo da história do Brasil num paralelo entre a vida cotidiana entre o público e o privado nos dois primeiros séculos de nossa história para as representações que são feitas na contemporaneidade moldando identidades e sofrendo ainda variações, já que vemos a cultura popular como uma constante variante em decorrência do tempo e do espaço.

O povo brasileiro é fruto e fonte criadora de pluralidade cultural. A presença de outros povos em território nacional ajudou a moldar algumas de nossas principais características culturais. Essa diversidade deve ser reconhecida, respeitada e valorizada. Pois um povo que não conhece suas raízes, é um povo sem identidade. Pensando nisso e na vasta cultura brasileira em especial a nordestina, discutiremos a presença de um povo que corroborou para o construto da cultura popular nordestina. Os marranos que em meio às perseguições sofridas pela Inquisição irão desenvolver um conjunto de crenças, costumes e valores culturais em meio a fugas, adaptações, resistências e aculturação num processo contínuo de resignificações numa busca de se encontrar e de identificar-se com uma nova realidade que lhe podava suas crenças, mas que no limiar entre o público e o privado seus valores iam sendo cultivados e consequentemente associados de maneira intencional ou não as práticas culturais cristãs já existentes no Nordeste Colonial. Por meio de depoimentos orais colhidos por populares no interior da Paraíba no sentido de buscar as origens de diversas crenças, costumes e tradições. Faremos um estudo de análise comparativa das crenças dos marranos no Nordeste Colonial, mas precisamente nos dois primeiros séculos de nossa colonização período de maiores concentrações da vinda desses grupos no sentido de perceber como seus valores foram se consolidando em meio a novas representações na cultura popular nordestina. Nossos capítulos estarão estruturados a partir da vinda dos cristãos-novos enfocando o Nordeste e as práticas pelas quais tais grupos vão se constituindo como marranos no sentido de apontar e analisar suas práticas cotidianas entre o público e o privado que irão ser resignificadas. Para tanto faremos uso de historiadores competentes no trato com a temática e do uso de representação na construção de identidades. Observaremos e analisaremos por meio da História Cultural o quanto às práticas marranas foram resignificadas e apropriadas aos costumes populares nordestinos no sentido de registrar tais manifestações para que as gerações futuras possam perceber as possíveis origens e o grau de transformação e novas adaptações que a cultura marrana irá sofrer em nosso meio. Daí a importância de termos que fazer uma abordagem das perseguições sofridas pelos anussins, para vermos suas mudanças e apropriações no construto de novas identidades. O uso do conceito de representação, apropriação e identidade será discutido ao longo do trabalho junto às manifestações marranas e as crenças populares cotidianas no desejo de contribuir para uma maior valorização e interesse na pesquisa e no reconhecimento da identidade do Nordeste Colonial. Os cristãos-novos estavam isolados do Judaísmo tradicional e imersos em um mundo cristão; sua crença sofrera alterações profundas e uma geração após a conversão, a maioria dos conversos tornou-se mais cristãos do que judeus. No entanto, é importante que nos debruçemos

com um olhar mais analítico para percebemos que em nosso meio contemporâneo muitas das práticas judaizantes ainda existem. Fato esse conferido nas páginas anteriores desta pesquisa, porém, faz-se mister identificar como essas crenças e valores vão sendo modificadas ao longo do tempo histórico por meio do processo de aculturação. Não é nada fácil falar sobre cultura e sobre história cultural, já que tudo hoje parece impregnado e medido pela cultura. A "cultura" transformou-se na categoria chave para a compreensão do mundo contemporâneo. A própria dimensão cultural ganhou novos contornos: modo de expressão e de auto-elaboração de grupos sociais no correr da história, tornou-se, portanto, também de conflitos, de lutas, de possíveis não-equivalentes. Por não estar satisfeito com as abordagens acerca das tradições judaicas nas quais quase sempre são apenas descritas em meio aos processos de Auto de Fé da Santa Inquisição ou mencionada com bastantes lacunas em meio a recordações vagas quando lembramos de possíveis costumes judaizantes optei pelo uso da Nova História Cultural, uma vez que acredito que é, justamente, a Nova História Cultural, que mais consegue trazer novos ares ao trabalho do historiador. Favorecendo uma contemplação e análise mais apurada tanto das origens quanto das resignificações no que podemos chamar de tradições do povo de Moisés ou criptojudeus. O uso da História Cultural indo além da busca de uma verdade absoluta e da formação de ícones nos permite segundo PESAVENTO

“... a incorporação da dimensão simbólica para a análise das formas de organização social, como uma forma de entendimento segundo a qual os homens elaboravam formas cifradas de representar o mundo, produzindo palavras e imagens que diziam e mostravam mais além do que era expresso e mostrado nos registros materiais”.

Para justificar essa afirmação, basta observamos o esgotamento das explicações oferecidas por modelos teóricos globalizantes, com tendências à totalidade, nos quais o historiador era refém da busca da *verdade*. Essas explicações globais, por sua incapacidade de interpretar novos agentes históricos, passaram, portanto, a ser questionados. Outro dado que justifica nossa investigação, nos é dado por Sandra Jatahy Pesavento. Segundo ela, a Nova História Cultural:

“...corresponde hoje, a cerca de 80% da produção historiográfica nacional, expressa não só nas publicações especializadas, sob forma de livros e artigos, como nas apresentações de trabalhos, em congressos e simpósios ou ainda nas dissertações e teses, defendidas e em andamento, nas universidades brasileiras.”

Entrementes, não ficaremos apenas na Nova História Cultural. Abordaremos também, alguns aspectos da Micro-história, uma vez que esta é um desdobramento teórico intimamente ligado ao surgimento da Nova História Cultural.

Além de que estamos propondo nesta pesquisa um olhar sobre o passado histórico e possíveis origens de representações culturais dos marranos que possam ser análogas ao nosso cotidiano.

O que nos leva a fazer uma história por migalhas, buscando principalmente nos anônimos seus valores e representações. Segundo Vainfas;

“...uma história problematizadora do social, preocupada com as massas anônimas, seus modos de viver, sentir e pensar. Uma história com estruturas em movimento, com grande ênfase no mundo das condições de vida material, embora sem qualquer reconhecimento da determinância do econômico na totalidade social, à diferença da concepção marxista da história. Uma história não preocupada com a apologia de príncipes ou generais em feitos singulares, senão com a sociedade global, e com a reconstrução dos fatos em série passíveis de compreensão e explicação”.

Somente observando as práticas criptojudácias presentes em nosso cotidiano por meio do cruzamento de fontes bibliográficas e relatos orais é que podemos ter com mais precisão e clareza as representações que foram feitas em meio ao sincretismo religioso que sofre o nosso Brasil nos tempos coloniais e apropriação desse ao longo de uma miscigenação tão intensa a qual vislumbramos em nosso país.

Assim o uso da *representação* analisada como algo que permite ver uma coisa ausente e que, segundo Chartier seria mais abrangente que o conceito de *mentalidades*, nos proporcionará um estudo mais crítico indo além das visões estereotipadas das elites coloniais portuguesas e brasileiras. Segundo Pesavento: “*Representar é, pois, fundamentalmente, estar no lugar de, é presentificação de um ausente; é um apresentar de novo, que dá a ver uma ausência. A idéia central é, pois, a da substituição, que recoloca uma ausência e torna sensível uma presença*”.

Se o objetivo central do conceito de representação é trazer para o presente o ausente vivido e, dessa forma, poder interpretá-lo, o de *apropriação*, segundo Chartier, é “*construir uma história social das interpretações, remetidas para suas determinações fundamentais*”, que são o social, o institucional e, sobretudo, o cultural.

Sendo assim tais aspirações nos eleva a ter como o grande cerne de nossa pesquisa, uma vez que propomos catalogar, investigar e discutir as intensas representações feitas pelos marranos, judeus e cristãos no período colonial no qual tais representações ao passar do tempo entre público e privado, perseguições e aculturações vão sendo apropriadas e formando novos cotidianos sob a luz de novas interpretações e identificações.

Analisando ainda as idéias de Chartier podemos perceber que uma das questões postas pelos historiadores e que se tornou, na verdade, um desafio a ser encarado, é a compreensão das representações do real elaboradas pelos homens, ao longo do tempo, em sua experiência histórica. As imagens figurativas, documentos, discursos poéticos, textos literários, lendas, se oferecem ao historiador como as únicas possibilidades de acesso a um passado definitivamente perdido. Essas representações são a porta de entrada para um *país estrangeiro*, um mundo outro que se busca descobrir e conhecer. Tradicionalmente, algumas correntes historiográficas consideraram, não sem uma certa dose de ingenuidade, essas representações como reflexo da

sociedade que as produziu. A idéia era quase sempre a de que os objetos culturais funcionariam como um certo “espelho do tempo” refletindo a sociedade e o pensamento dos homens que as criaram.

Logo vemos que é por meio do estudo das representações que podemos perceber o outro, ou seja, descobrir o diferente e compreender as mais variadas apropriações que os homens vão tecendo seja para acomodarem-se ao meio social em que vivem, seja como forma de marranismo, por exemplo, resistindo aos dogmas impostos pelo cristianismo católico.

O uso para tanto, da história oral será outro suporte imprescindível á realização deste trabalho, uma vez que, a história oral se afirma como instrumento de construção de identidade de grupos e de transformação social — uma história oral militante.

Ao esquadrihar os usos políticos do passado recente ou ao propor o estudo das visões dos mais variados costumes judaizantes na construção das origens de suas heranças para a atualidade, ou ainda na construção de respostas para os seus problemas, essas novas linhas de pesquisa (História Cultural: no seu uso crítico e até mesmo cético), possibilitam que as entrevistas orais sejam vistas como memórias que espelham determinadas representações. Assim, as possíveis distorções dos depoimentos e a falta de veracidade a eles imputada podem ser encaradas de uma nova maneira, não como uma desqualificação, mas como uma fonte adicional para a pesquisa.

Essa tendência é detectada por David Lowenthal quando nos mostra que a busca pela tradição reflete os traumas das perdas e mudanças, bem como os medos diante de um futuro assustador. O trabalho com Depoimentos orais como instrumentos para preencher as lacunas deixadas pelas fontes escritas privilegia o estudo das representações e atribui um papel central às relações entre memória e história, buscando realizar uma discussão mais refinada dos usos políticos do passado.

Ao recorrer à história oral, é preciso entendê-la numa perspectiva que vai além de um relato de fatos: é uma maneira de se chegar ao conhecimento de fatos vivenciados num dado momento histórico em que somente documentos escritos não poderiam revelar por si só todos os sentidos circulantes num determinado meio social. Meihy considera a história oral como uma *“percepção do passado como algo que tem continuidade hoje e cujo processo histórico não está acabado”*. Em sua concepção, a história oral *“garante sentido social à vida de depoentes e leitores que passam a entender a seqüência histórica e a sentirem-se parte do contexto em que vivem”*. Neste sentido, também Chartier, refere-se ao relato como uma singularização da história, pelo fato de manter uma relação específica com a ‘verdade’, pois as construções narrativas pretendem *ser “a reconstituição de um passado que existiu”*.

Contudo, O objetivo deste trabalho é situando-se na vertente da historiografia cultural francesa, pretendendo considerar que os objetos culturais não são simples reflexos da sociedade, mas sim produtos sociais e, como tal, parte necessariamente estruturante do mundo social, constituindo

um rico e sofisticado instrumento de produção de representações, que contribui para a elaboração de sentidos, de formas de olhar e ver a realidade e sobre o qual é necessário refletir. Dentro do contexto da colonização do Brasil em especial o Nordeste brasileiro, é interessante percebermos que, com a vinda dos portugueses para a colônia, entre ladrões, assassinos, estupradores, mendigos, senhores ricos e pobres, vieram também os judaizantes, os quais chegariam aqui, na maior parte, como cristãos-novos, convertidos contra a vontade ao cristianismo para fugir da inquisição. Principalmente pelo surgimento da inquisição em Portugal, onde a bula de estabelecimento do Tribunal é assinada pelo Papa em 23 de maio de 1536, e três Bispos são nomeados como inquisidores-gerais.

A partir de então, o Brasil tornar-se-ia um dos refúgios mais procurados pela comunidade judaica, para que pudessem exercer suas manifestações religiosas “distantes” dos olhares inquisitoriais.

É importante perceber que ao virem para o Brasil, os judeus, em sua grande maioria não confessavam sua verdadeira religião baseada na lei de Moisés. Na nova terra eles precisaram se dizer convertidos ao cristianismo católico, para que pudessem adentrar e se adaptar a este novo local, o qual também era regido pelos princípios cristãos.

Após a conversão eram considerados cristãos-novos, e com essa designação eram constantemente vigiados pela sociedade no geral, principalmente pelos cristão-velhos. É também fundamental frisar que com a vinda de europeus (judeus ou não) vieram para cá, a própria perseguição aos cristãos-novos, pois todos se sentiam como ministros de Deus fazendo a justiça divina na terra, uma vez que, junto à empresa colonial não vinha só o desejo de conquistar novas terras e riqueza para a metrópole, mas também novas almas para o reino de Deus e os que não queriam aceitar aos princípios católicos eram então considerados hereges.

Entretanto, este convívio de contradição, perseguição e até mal-estar, entre judeus e cristãos não foi sempre assim. Segundo Laura de Mello:

“Durante bastante tempo, judeus e cristãos haviam convivido relativamente bem em solo português, muitos cristãos adotando consciente ou inconscientemente práticas judaicas, o Antigo Testamento circulando quase que livremente durante o século XV e XVI, festas cristãs e judaicas se misturando – dado que muitas das primeiras enquadram-se na tradição israelita...”

Assim, é com o estabelecimento da inquisição em Portugal e com a perseguição antijudaica que o quadro exposto acima vai mudar radicalmente. A emigração em massa originou em Amsterdã, por exemplo, toda uma colônia portuguesa de origem judaica e depois os Países Baixos era um dos refúgios mais procurados pelos judeus e conversos.

O que se percebe é que dentro de uma sociedade colonial rígida, só existia espaço para uma única manifestação religiosa e essa sem sombras de dúvidas era o catolicismo. Qualquer outra

religião nesse espaço professada era considerada desviante e seus integrantes tidos como hereges, os quais eram severamente punidos pelos tribunais inquisitoriais.

Dessa forma a relação com o sagrado dos indivíduos que não se enquadravam nos pré requisitos católicos, se dava em absoluto sigilo, era segredo, era secreto por ser considera proibido. Sendo, nesse panorama que, muitas vezes, se deu a vida religiosa dos judeus no Brasil, isto é, pelo menos daqueles incluídos na categoria de pseudocatólicos, os quais apesar de se dizerem judeus convertidos ao catolicismo, ou seja, cristão-novo se aproveitavam dessa designação no espaço público mostrando uma vida de fiel católico. No entanto, no campo privado da intimidade de seus lares a portas fechadas, praticavam com devoção a lei de Moisés. De acordo com Luiz Mott:

“Se por um lado notava-se em certos momentos e espaços de sociedade colonial corajosa ousadia por parte dos heterodoxos... são igualmente evidentes os muitos cuidados tomados pela grande maioria dos desviantes no sentido de manter ocultas as crenças e rituais que pudessem despertar a repressão da justiça civil, episcopal ou inquisitorial”.

Podemos então perceber que os pseudocatólicos viviam em uma religião marcada pela exterioridade, apenas uma fachada, onde no seu interior o que realmente vigorava, no caso dos cristãos-novos, era a prática hebraica.

Ao refletirmos sobre o cotidiano dos cristãos-novos no Brasil colônia, em primeiro lugar devemos perceber que os mesmos eram constantemente vigiados não só pelos órgãos encarregados de tal serviço pela igreja, mas a própria comunidade se via na obrigação de vigiar os cristãos-novos, principalmente os cristãos velhos que fazendo uso da idéias de preservar os costumes do cristianismo de Roma denunciavam e ganhavam uma certa proteção clientelista e de quebra algum dinheiro.

No que se refere à perseguição dos cristãos-novos, podemos ver que este foi o principal motivo da fundação dos tribunais de inquisição e, portanto o alvo maior da atividade inquisitorial era justamente a perseguição aos cristãos-novos. Francisco Bethencourt afirma que:

“... com efeito, no caso dos tribunais portugueses peninsulares, cuja atividade é quase monopolizada pelo “crime” do judaísmo, existia uma estratégia clara de proceder a uma perseguição sistemática dos cristãos-novos de aldeia em aldeia, de vila em vila, de cidade em cidade...”

Assim podemos analisar, neste enfoque, que a maior razão da existência da inquisição, apesar da perseguição as demais práticas consideradas heréticas, estava na figura do cristão-novo o principal motivo de empenho da inquisição, e trazendo para o panorama do Brasil colonial esta realidade não foi muito diferente da Europa.

Observando a perseguição e o combate ao judaísmo não podemos esquecer que se por um lado o tribunal objetivava combater as práticas religiosas que eram contra o cristianismo, se pretendia

“salva” essa gente das garras do demônio, por outro lado, esta perseguição em nome da fé cristã conseguiu arrecadar imenso patrimônio financeiro para a igreja e mais diretamente para os membros inquisitoriais, e isto se deu, sobretudo com o confisco dos bens dos perseguidos.

Deste modo, foi comum o questionamento dos cristãos-novos feito ao modo de julgamento e punição pelo tribunal. Pelo julgamento porque os denunciados não podiam conhecer os nomes de seus denunciantes, isto é, das testemunhas que os acusavam e pela punição porque além de serem torturados, punidos com morte, tinham seus bens extorquidos pela Igreja e isto afetava, sobretudo a sua família que ficaria marginalizada, jogada no gueto desta sociedade. Neste ponto, Francisco Bethencourt nos coloca que:

“A imagem da ação arbitrária é complementada pela imagem de ação interessada. Com efeito, as penas para o crime de heresia compreendiam não apenas a excomunhão e a entrega do condenado ao braço secular para sua execução, mas também o confisco de todos os seus bens. Esse último aspecto é aquele a que as petições dos cristãos-novos mais frequentemente fazem alusão, pois significa a ruína de toda a família, se falar na inabilitação dos descendentes do condenado para o exercício de diversos cargos e profissões.”

Assim, os cristãos-novos tentavam fazer acordos para que este modo de punição fosse mudado pela igreja, mediante algumas das propostas que fizeram para mudar isto, chegava a propor, em 1607, o pagamento regular de uma renda a inquisição, em troca de isenção do confisco de seus bens.

Percebe-se também, que nos moldes de punição do Santo Ofício, as penas mais severas, quase sempre, estavam reservado aos cristãos-novos e por isso também questionavam as práticas inquisitoriais, ainda segundo Bethencourt, os cristão-novos: *“... desenvolveram o caráter jurídico da argumentação contra as práticas inquisitoriais, construindo assim um sólido elemento de contra-imagem do tribunal que seguiria o seu caminho mais tarde, em conjunturas mais favoráveis”*

Vemos então, que todo esse modo de ver o cristão-novo vai ser transportado da metrópole para a colônia. Embora a maioria soubesse argumentar, isto não era tão relevante quando ficava diante dos instrumentos de tortura do Santo Ofício, ali pela dor e pelo medo, se traíam e falavam o que os inquisidores queriam ouvir, agindo assim para que seus suplícios tivessem um fim mais imediato.

Ao chegarem aqui no Brasil, com o objetivo de fugir da perseguição tão acirrada que sofriam em Portugal, ou mesmo na Europa, os cristãos-novos continuaram a ser vigiados. Talvez tenham ficado mais longe dos olhares dos inquisidores em si, mas o povo passa a desempenhar esse papel de delatores.

De modo geral, os cristãos-novos eram vistos pela sociedade de cristãos velhos com bastantes reservas, muitas vezes, o simples fato de ser um “ex-judeu” forçado a se converter ao

cristianismo católico era percebido como um indício de heresia. Um desentendimento entre vizinhos, por exemplo, podia fazer com que cristãos velhos forjassem crimes de judaísmo contra os cristãos-novos. “... *não faltavam exemplos de acusados que chegaram à inquisição denunciados por crime que foi abandonado durante o inquérito em favor de judaísmo*”.

Então, o fato de ser cristão-novo era mais forte que qualquer outro requisito nesta sociedade colonial, na verdade por mais que se esforcem não eram considerados cristãos, pelo menos pela maioria eram vistos sempre como judeus. Aqueles que se diziam católicos, mas que na verdade eram judeus, tinham que buscar formas de se esconder e praticar sua fé no âmbito do privado com muita cautela, pois até aí precisavam ter cuidado com empregados domésticos e escravos que frequentemente lhes denunciavam. Dentro deste enfoque temos alguns depoimentos que vislumbram o exposto acima citado por Luiz Mott:

“Fernando Gomes Nunes, cristão-novo, 44 anos... disse-lhe o pai que havia de viver pela lei de Moisés que era boa para a salvação das almas... ‘faziam o jejum mais tinham medo dos escravos, sobretudo as escravas.’ De fato, diversos amos e senhores foram denunciados por seus escravos, sobretudo por sodomia e judaísmo...”

Outro caso que nos vem à tona foi pesquisado pelo historiador Antônio Baião, onde uma família inteira é denunciada acusada de judaísmo por uma escrava que trabalhava na residência dos mesmos. Alguns hábitos dos cristãos-novos podiam chamar a atenção dos cristãos-velhos, como fingir-se de doente para não ir à missa ou para não comer e fazer jejum, ou guardando os sábados. Deste modo, chegava-se a um ponto em que os pseudocatólicos não conseguiam esconder que ainda praticavam o judaísmo no recinto, na intimidade do seu lar.

Não podemos esquecer ainda, que apesar de alguns se esconderem dos órgãos inquisitoriais, existiam aqueles que tinham verdadeiro repúdio pelo catolicismo e pela vivência dos padres que tinham um discurso mais a prática era outra. Assim, os cristãos-novos se revoltavam contra os símbolos, práticas e santos da igreja católica. Laura de melo nos exemplifica mostrando que:

“O desrespeito ao crucifixo foi uma das infrações mais comuns na colônia, sobre tudo nos dois primeiros séculos. Quase que invariavelmente, atribuíram-na a judeus e cristãos-novos. Cristãos-novos seriam Luiz Vaz de Paiva e seu sobrinho, que roubaram um crucifixo... e andaram com ele pelas ruas, assustando pessoas de noite...”

Isto é mais um testemunho que por mais que se quisessem existiam determinados fatos que fazia com que os cristãos-novos demonstrassem implícitos ou explicitamente que ainda professavam sua religião de origem – “o judaísmo.” Por outro lado, não podemos deixar de contatar que os judeus e cristãos-novos que viveram no Brasil foram influenciados e até se integraram ao catolicismo. Assim, depois de anos longe de seus lugares de origem, de seus templos, seria um equivoco afirmar que os cristãos-novos e judeus radicados no Brasil continuaram a viver intensamente a religião judaica. Muitos realmente se converteram ao cristianismo católico e

chegaram a ingressar no clero. Eles então, mediante a realidade católica, ou reelaboraram sua fé ou aderiram à fé cristã.

Para Laura de Mello:

“... também os cristãos-novos permaneceram, muitas vezes, a cavaleiro de duas fés: Não aceita o catolicismo, não se integra no judaísmo do qual está afastado há quase dez gerações. É considerado judeu pelos cristãos e cristão pelos judeus (...) Internamente é um homem dividido...”

Logo podemos observar que além de ser perseguidos, os cristãos-novos, viviam, no seu cotidiano, certa crise em relação a sua religiosidade e suas próprias práticas e muitos cristãos-novos mesmo convertidos, eram transformados em judeus pelo Santo Ofício em seus julgamentos, é como se por terem suas origens no judaísmo, de certa forma, não tinha mais jeito para eles, pois era como judeus que todos os viam. Portanto, percebe-se que com as visitas do Santo Ofício ao Brasil realizada na Bahia em 1591-93 e em 1593-95 em Pernambuco, o principal objetivo era justamente a punição e perseguição dos cristãos-novos e dos possíveis judaizantes aqui encontrados.

Entre cristãos-velhos, judeus, cristãos-novos e até mesmo o elemento protestante os cristãos-novos entre a oportunidade de se tentar uma nova vida em terras distantes fugindo das perseguições inquisitoriais ou até mesmo sendo excomungados para um Novo Mundo, esteve marcado novamente pelas perseguições, exortações e punições no seu cotidiano, o qual no Brasil Colônia entre fins do século XVI e pelo século XVII acabou sendo um desdobramento infeliz e cruel do que vivera na Europa. É claro que os graus de perseguição aqui apresentados e os delitos heréticos bem como as punições apresentaram antagonismos frente aos decorrentes no Velho Mundo, uma vez que, a distância do centro religioso católico romano e da não permanente vigia dos por parte dos inquisidores promovia certa liberdade para os judaizantes que aqui viviam os quais variavam muito suas crenças e práticas não somente em decorrência da distância como também dos inquisidores que pelo fato de tratarmos de um Brasil colonial de grandes dimensões não tinham o controle de toda a região.

Ao término de nossa pesquisa a qual teve como objetivo principal estudar as representações existentes, acerca dos marranos nos dois primeiros séculos da colonização do Nordeste brasileiro numa relação entre o público e o privado, seus costumes e resignificações a luz da aculturação numa tentativa de contribuir para valorização da diversidade cultural do povo nordestino e conseqüentemente do Brasil. Vemos que à medida que os judeus foram chegando ao Nordeste Colonial procuraram desenvolver suas práticas religiosas, só que com os atos inquisitoriais e o fato de terem que se converter ao cristianismo à força acabaram se tornando marranos, indivíduos que viviam uma crise de identidade em meio a uma miscigenação de

valores judaicos e católicos. O qual especialistas dos fenômenos judaizantes batizaram de marranos ou anussins.

Essas práticas, no entanto estudadas a luz da Nova História sob os conceitos de representação nos fizeram perceber o quanto a cultura popular nordestina é análoga a diversos costumes judaizantes e marranos que foram apropriados por meio de resistências e adaptações. No entanto, essas incorporações de práticas com origens judaizantes seriam resignificadas ao longo do tempo e hoje descobrimos por meio da investigação e análise de depoimentos colhidos que esses costumes tão arraigados ao marranismo estão caindo no esquecimento. Os próprios indivíduos que viveram com maior intensidade na sua vida pública e privada tais valores já não se sentem mais inseridos no universo dessas práticas. Falam com saudades, mas já não se identificam com seu passado, acreditando que o modelo correto de vida é o que é moldado a luz dos avanços contemporâneos, tendo suas memórias passadas como credices, lendas que já não podem mais serem aplicadas aos dias de hoje.

Não descobrimos com precisão a origem em essência dos costumes que teriam origem judaica, apenas apontamos as semelhanças existentes, mas acreditamos que contribuímos para a discursão e valorização da cultura popular nordestina, principalmente quanto aos seus registros e despertarmos novas indagações no tocante a manutenção de uma identidade popular no imaginário nordestino frente a novas identificações e identidades.